

Carimbo de data/hora	ID da submissão	Centro acadêmico	Sigla do Departamento	Item do Edital ProPq 001/2021 que justifica a apresentação do recurso	Justifique a solicitação do recurso:	Julgamento	Motivo	Obs
09/08/2021	11171	Centro de Ciências Naturais - CCN (Campus de Lagoa do Sino)	Admon	4.2 Currículo do(a) aluno (a) na Plataforma Lattes atualizado a partir de 01 de março de 2021 e publicado até a data da inscrição neste Edital e item 15-cronograma	Na tabela apresentada com os resultados a aluna acima citada foi desclassificada por ter o lattes desatualizado. No entanto, a mesma fez atualização do lattes no último dia do período de inscrições (16/06/2021) como verificado no cnpq lattes e cumprindo o item 4.2 deste edital. Por tal motivo, solicito sua ajuda para que por gentileza, permitam que a aluna possa continuar com o processo no edital de IC. Desde já agradeço pela ajuda e colaboração e fico a disposição de esclarecer qualquer dúvida.	Deferido	Erro na conferência. A informação de atualização procede	
10/08/2021	10861	Centro de Ciências e Tecnologias para a Sustentabilidade - CCTS (Campus Sorocaba)	DCA	Aluno desclassificado tendo como justificativa "orientador com afastamento"	A orientadora não está com afastamento. Essa informação pode ser comprovada pelo processo SEI 23112.020420/2020-01. A solicitação de cancelamento e alteração de afastamento foi realizada em 14/04/2021, sendo publicado sem efeito (ou seja, cancelamento do afastamento) no diário oficial em 6 de maio de 2021. Portanto, a orientadora não estava afastada durante o processo de submissão das propostas, ou mesmo não possui afastamento autorizado ou previsto durante todo o processo de vigência do edital 2021-2022. Dessa forma, solicito revisão da classificação.	Deferido	Informação desatualizada provida pela ProPq	
10/08/2021	10906	Centro de Ciências e Tecnologias para a Sustentabilidade - CCTS (Campus Sorocaba)	DCA	O aluno foi desclassificado tendo como justificativa: "Orientador com afastamento"	A orientadora não está com afastamento. Essa informação pode ser comprovada pelo processo SEI 23112.020420/2020-01. A solicitação de cancelamento e alteração de afastamento foi realizada em 14/04/2021, sendo publicado sem efeito (ou seja, cancelamento do afastamento) no diário oficial em 6 de maio de 2021. Portanto, a orientadora não estava afastada durante o processo de submissão das propostas, ou mesmo não possui afastamento oficialmente autorizado ou previsto durante toda a vigência do edital 2021-2022. Dessa forma, solicito revisão da classificação.	Deferido	Informação desatualizada provida pela ProPq	
10/08/2021	11156	Centro de Ciências Exatas e de Tecnologia - CCET (Campus São Carlos)	DEQ	9.2	Após identificado o débito do relatório, o mesmo foi enviado para a Coordenadoria dos Programas de Iniciação Científica e Tecnológica, pois não havia mais a possibilidade de enviá-lo através da central de eventos. Nesse contexto, peço a reconsideração da desclassificação. Informo que o débito decorreu de um projeto de iniciação científica sem bolsa que não pôde ser concluído pois o aluno participou de um intercâmbio e posteriormente a pandemia o impediu de dar seguimento à parte experimental. Informei o ocorrido no relatório parcial mas, por desconhecimento meu (orientador) não pedi o cancelamento da bolsa. Por esse motivo, não tomei conhecimento do débito até o momento da submissão do projeto atual.		Docente enviou msg para CoPICT em 14/06/2021 alegando não conseguir submeter relatório no OCS. Enviou por e-mail o relatório atrasado.	
10/08/2021	10505	Centro de Educação e Ciências Humanas - CECH (Campus de São Carlos)	DS	Item 10.1.	Na lista divulgada pela CoPICT com o resultado provisório do edital de bolsas PIBIC 2021-2022, consta que meu orientando Gabriel Ulbricht Ferreira teria sido desclassificado porque o orientador estaria em afastamento. No entanto, não estou afastado. Sigo em plena atividade e cumprindo normalmente todas as minhas atribuições na universidade. Havia sido realizada uma solicitação de afastamento no início do ano, mas este foi cancelado. Todas as informações e documentos comprobatórios podem ser encontrados no processo SEI de número 23112.020564/2020-59. O pedido de cancelamento foi encaminhado à própria ProPq no dia 12/03/2021 – Ofício 13 (0354271). Depois disso, no dia 15/03/2021, o cancelamento do afastamento foi assinado pelo Pró-reitor de Pesquisa – Despacho 127 (0354830). Por fim, o afastamento foi tornado sem efeito pela Reitoria no dia 17/03/2021 – Despacho 192 (0356546), o que foi publicado no Diário Oficial no dia 18/03/2021 – Adm: Publicação DOU (0357446). Depois disso, nenhum novo período de afastamento foi encaminhado. Espero que essa situação possa ser esclarecida e que o aluno não venha a ser prejudicado. Estou à disposição para outros esclarecimentos. Grata.	Deferido	Informação desatualizada provida pela ProPq	
10/08/2021	10995	Centro de Ciências Biológicas e da Saúde - CCBS (Campus São Carlos)	DEBE	4.2 (lattes desatualizado)	Solicitamos a reavaliação do projeto por meio deste recurso, pois, tanto o currículo lattes da orientadora quanto da coorientadora e do aluno estavam atualizados no momento da inscrição do projeto. Com relação ao currículo do aluno, temos um "print" da página do lattes do mesmo mostrando que sua última atualização havia sido realizada na data de 15/06/2021.		Temos um print feito em 06/08 com currículo sido atualizado em 04/05/2020	Print do Lattes solicitado
10/08/2021	10556	Centro de Educação e Ciências Humanas - CECH (Campus de São Carlos)	DPSi	11.16	O projeto foi considerado "não recomendado", sem a apresentação de nenhum parecer técnico que assim o justifique. Solicitamos o parecer.			Solicitado novo recurso com argumento a partir dos pareceres recebidos
10/08/2021	10911	Centro de Ciências Exatas e de Tecnologia - CCET (Campus São Carlos)	DEMec	5.10	A suposta identificação dos autores foi indicada por apenas um dos três revisores. Segundo o mesmo, "o candidato cita o laboratório e departamento onde será feito parte do trabalho experimental, portanto acredito que deva ser desclassificado". Os equipamentos mencionados são multiusuário FAPESP e, portanto, podem ser utilizados por quaisquer pesquisadores. Um processo de avaliação de mérito científico não deve se pautar por aquilo em que um avaliador "acredita".		Identificação de laboratório, departamento	https://drive.google.com/file/d/1UzRXho04Z2LJ1hQluxEzfSeq0aR6TFrd/view?usp=sharing

Carimbo de data/hora	ID da submissão	Centro acadêmico	Sigla do Departamento	Item do Edital ProPq 001/2021 que justifica a apresentação do recurso	Justifique a solicitação do recurso:	Julgamento	Motivo	Obs
10/08/2021	10842	Centro de Ciência Naturais - Lagoa do Sino)	Curso de Administração (CCN)	11.16. O projeto de pesquisa é expressamente indicado como recomendado ou não recomendado pelos pareceristas ad hoc, não sendo atribuída nota numérica em projetos não recomendados.	Prezados, agradecemos a contribuição dos pareceristas, entretanto, gostaríamos que o resultado fosse reconsiderado passando por outra avaliação. Trata-se de um projeto na área das ciências humanas e sociais com um tema relevante que é o tema da moradia. Trata-se de uma pesquisa original por ter como alvo a região do Sudoeste Paulista – SP. Não há nenhuma pesquisa realizada sobre essa região que leve em conta o problema da moradia. O projeto está fundamentado, apresenta uma bibliografia, objetivos gerais e específicos, justificativa, metodologia, apresenta um cronograma. O avaliador D indica a necessidade de um amadurecimento em relação ao tema. Na iniciação científica o aluno está nesse processo, entrando em contato com a teoria, com os dados. O avaliador A solicitou um embasamento teórico que está sinalizado no projeto e será, justamente, um dos avanços da pesquisa. Além da revisão teórica sinalizada, a pesquisa também buscará os dados do IBGE, da PNAD (Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios) entre outros. Os limites e alcances dos dados e informações coletadas serão apreendidas e discutidas a partir da pesquisa realizada. Não se trata de uma pesquisa de estatística. Há um fio condutor teórico que coloca o problema como uma questão estrutural. A pesquisa buscará explicar isso, além de mostrar como o problema da moradia aparece na Região do Sudoeste Paulista. O não recomendado, retira o tema e a metodologia da pauta de pesquisa para alunos e professores, encurtando o espaço democrático e plural para o desenvolvimento de teorias e metodologias que possam participar dos espaços de debate. O projeto pode necessitar de ajustes, mas de forma alguma deve ser não recomendado para uma iniciação científica, portanto, discordamos do resultado. Não desconsideramos as ponderações dos pareceristas, agradecemos as observações, que poderiam ajudar o caminhar da pesquisa, e não impedir a pesquisa de assumir o caráter de iniciação científica.		Dois pareceristas (um UFSCar e outro externo) rejeitaram a proposta inicialmente. Foi enviado para um parecerista da UFSCar da área do projeto para avaliar o recurso com base em análise do projeto e pareceres.	
10/08/2021	10865	Centro de Ciência Naturais - Lagoa do Sino)	Curso de Administração (CCN)	11.16. O projeto de pesquisa é expressamente indicado como recomendado ou não recomendado pelos pareceristas ad hoc, não sendo atribuída nota numérica em projetos não recomendados.	Prezados, agradecemos a contribuição dos pareceristas, entretanto, gostaríamos que o resultado fosse reconsiderado, passando o projeto por outra avaliação. Trata-se de um projeto na área das ciências humanas e sociais com um tema relevante que é o tema da pobreza. Trata-se de uma pesquisa original por ter como alvo o município de Campina do Monte Alegre - SP. Não há nenhuma pesquisa realizada sobre esse município que leve em conta a metodologia do materialismo histórico como um caminho para a compreensão da pobreza nesse local. Nem mesmo há compilação de dados desse município nesse sentido. O projeto está fundamentado, apresenta uma bibliografia, objetivos gerais e específicos, justificativa, metodologia, apresenta um cronograma e revela já o avanço do aluno em relação ao contato com o tema. Um tema central para a discussão do desenvolvimento social e cultural, da ciência como algo inclusivo, e das possibilidades de futuro dos cidadãos brasileiros. Lembrando que estamos nos reportando a uma iniciação científica e os projetos devem ser avaliados levando em conta esse aspecto. O não recomendado, retira o tema e a metodologia da pauta de pesquisa para alunos e professores encurtando o espaço democrático e plural para o desenvolvimento de teorias e metodologias, retira caminhos teóricos e a construção de dados que possam participar dos espaços de debate. A notícia de jornal (247) apresentada no projeto não funciona como eixo norteador. São ilustrações da realidade concreta. Há uma teoria que organiza o texto. Relatórios do Banco Mundial são mencionados, Relatório da OXFAM etc. A definição da pobreza é um debate e isso foi apresentado no texto. Não se trata de um estudo estatístico, mas de um estudo que leva em conta a formação econômica e social da região. Não se trata de um estudo de análise estática comparativa, mas de relações sociais, e, embora tenha privilegiado o município de Campina do Monte Alegre, o materialismo histórico não isola o local do contexto histórico e regional. O projeto está claro, apresenta um fio condutor, portanto, discordamos do resultado. Não desconsideramos as ponderações dos pareceristas, agradecemos as observações, que poderiam ajudar o caminhar da pesquisa, e não impedir a pesquisa de assumir o caráter de iniciação científica.		Dois pareceristas (um UFSCar e outro externo) rejeitaram a proposta inicialmente. Foi enviado para um parecerista da UFSCar da área do projeto para avaliar o recurso com base em análise do projeto e pareceres.	

Carimbo de data/hora	ID da submissão	Centro acadêmico	Sigla do Departamento	Item do Edital ProPq 001/2021 que justifica a apresentação do recurso	Justifique a solicitação do recurso:	Julgamento	Motivo	Obs
10/08/2021	11071	Centro de Ciência Naturais - CCN (Campus de Lagoa do Sino)	Curso de Administração (CCN)	11.16. O projeto de pesquisa é expressamente indicado como recomendado ou não recomendado pelos pareceristas ad hoc, não sendo atribuída nota numérica em projetos não recomendados.	Prezados, agradecemos a contribuição dos pareceristas, entretanto, gostaríamos que o resultado fosse reconsiderado passando por outra avaliação. Trata-se de um projeto na área das ciências humanas e sociais com um tema relevante que é o tema das condições de trabalho. Trata-se de uma pesquisa original por ter como alvo a região do Sudoeste Paulista – SP e o setor madeireiro. Não há nenhuma pesquisa realizada sobre essa região e o setor madeireiro que leve em conta o problema das condições de trabalho e, portanto, da exploração do trabalho e do trabalhador. Nem mesmo há compilação de dados nesse sentido. O projeto está fundamentado, apresenta uma bibliografia, objetivos gerais e específicos, justificativa, metodologia, apresenta um cronograma e revela já o avanço do aluno em relação ao contato com o tema. Um tema central para a discussão do desenvolvimento regional e a questão da exploração do trabalho. O avaliador A, indica uma inconsistência em relação a pergunta que orienta a pesquisa com os objetivos específicos, sugerindo que os dados que serão consultados não revelam informações sobre as condições de trabalho no setor. Entretanto, os dados do Observatório fornecem números em relação aos afastamentos e mortes do trabalhador e indicam as justificativas em relação aos afastamentos, apontando, por exemplo, os acidentes de trabalho. As condições de trabalho serão, portanto, também compreendidas à luz dessa dimensão, a dimensão do avanço da exploração do trabalhador culminando até em adoecimento e morte. A opção por poucos autores, citada pelo parecerista, ocorreu em razão da escolha ter focado o principal estudioso do tema no Brasil (Ricardo Antunes) com vasta produção científica, que além de vasta, apresenta o caminho teórico a ser trilhado. Trata-se de um projeto de iniciação científica, um caminho de aprendizado que se abre para o aluno. Os objetivos específicos marcam o encontro dos temas: questão regional, setor madeireiro e condições de trabalho. O caminho teórico escolhido buscará trazer luz e mediações a esses elementos cruzados. O não recomendado, retira o tema e a metodologia da pauta de pesquisa para alunos e professores encurtando o espaço democrático e plural para o desenvolvimento de teorias e metodologias que possam participar dos espaços de debate. O projeto pode necessitar de ajustes, mas de forma alguma deve ser não recomendado para uma iniciação científica, portanto, discordamos do resultado. Não desconsideramos as ponderações dos pareceristas, agradecemos as observações, que poderiam ajudar o caminhar da pesquisa, e não impedir a pesquisa de assumir o caráter de iniciação científica.		Dois pareceristas (um UFSCar e outro externo) rejeitaram a proposta inicialmente. Foi enviado para um parecerista da UFSCar da área do projeto para avaliar o recurso com base em análise do projeto e pareceres.	
11/08/2021	10989	Centro de Ciência Naturais - CCN (Campus de Lagoa do Sino)	Engenharia Agrônoma	5.10	A Justificativa da decisão/desclassificação foi "Projeto com identificação dos autores ou do centro ou depto ou do laboratório". Entretanto, não há na capa do projeto submetido e nas outras partes dele, quaisquer informações que possibilite a identificação direta dos autores, laboratórios de pesquisa, Departamento ou Centro. Um dos avaliadores menciona que "É importante destacar ainda que, o material suplementar (documentos suplementares) encaminhados pelos autores tem como tema o projeto "Sensoriamento remoto no mapeamento e identificação de doenças em soja", diferente do projeto proposto. Além disso, é possível a identificação dos autores, uma vez que foi encaminhado como documento complementar a identificação do projeto FAPESP dos proponentes". Nesse sentido gostaríamos de tecer 2 comentários: 1) De acordo com o Edital, no item "6. DA BOLSA" tem-se "6.5. Cada orientador(a) poderá ter um orientado(a) concorrer a uma bolsa modalidade PIBIC e uma bolsa modalidade PIBITI. Caso o(a) orientador(a) cumpra um ou mais dos itens abaixo, poderá concorrer a até duas bolsas de cada modalidade: a) ter sido orientador(a) de bolsista de Iniciação Científica da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo (FAPESP) com vigência entre 2020 e 2021". Ainda ressalta que "O cumprimento desta condição, item 6.5 deste Edital, deverá ser informado e comprovado pelo(a) orientador(a) no momento da submissão do projeto, anexando cópia do termo de outorga ou compromisso da bolsa ou outra declaração comprobatória no momento da submissão. Não serão aceitos comprovantes após o período de inscrição". 2) O proponente comprovou ter sido orientador de bolsista de Iniciação Científica da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo (FAPESP) com vigência entre 2020 e 2021, no projeto intitulado "Sensoriamento remoto no mapeamento e identificação de doenças em soja". Ressalta-se que a única opção para realizar a referida comprovação no sistema era através da inclusão de um documento suplementar. Deste modo entendemos que há um grande equívoco, tanto do edital quanto do parecerista, uma vez que de acordo com esse item do próprio edital há necessidade de comprovação (o que obviamente gera a identificação do orientador). Diante do exposto venho respeitosamente solicitar revisão da análise.		Orientador deixou o anexo de projeto aprovado pela FAPESP disponível para avaliadores com identificação dele e do Centro.	https://drive.google.com/file/d/1WPQ0p8b23ohKkYGywTOExujL2P4CH9cy/view?usp=sharing

Carimbo de data/hora	ID da submissão	Centro acadêmico	Sigla do Departamento	Item do Edital ProPq 001/2021 que justifica a apresentação do recurso	Justifique a solicitação do recurso:	Julgamento	Motivo	Obs
11/08/2021	19343	Centro de Ciências Naturais - CCN (Campus de Lagoa do Sino)	Engenharia Agrônômica	5.10	A Justificativa da decisão/desclassificação foi "Projeto com identificação dos autores ou do centro ou depto ou do laboratório". Entretanto, não há na capa do projeto submetido e nas outras partes dele, quaisquer informações que possibilite a identificação direta dos autores, laboratórios de pesquisa, Departamento ou Centro. Vale ressaltar que de acordo com o Edital, no item "6. DA BOLSA" tem-se "6.5. Cada orientador(a) poderá ter um orientado(a) concorrer a uma bolsa modalidade PIBIC e uma bolsa modalidade PIBITI. Caso o(a) orientador(a) cumpra um ou mais dos itens abaixo, poderá concorrer a até duas bolsas de cada modalidade: a) ter sido orientador(a) de bolsista de Iniciação Científica da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo (FAPESP) com vigência entre 2020 e 2021". Ainda ressalta que "O cumprimento desta condição, item 6.5 deste Edital, deverá ser informado e comprovado pelo(a) orientador(a) no momento da submissão do projeto, anexando cópia do termo de outorga ou compromisso da bolsa ou outra declaração comprobatória no momento da submissão. Não serão aceitos comprovantes após o período de inscrição". Deste modo, o proponente comprovou ter sido orientador de bolsista de Iniciação Científica da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo (FAPESP) com vigência entre 2020 e 2021, no projeto intitulado "Sensoriamento remoto no mapeamento e identificação de doenças em soja". Ressalta-se que a única opção para realizar a referida comprovação no sistema era através da inclusão de um documento suplementar. Deste modo entendemos que há um grande equívoco no edital, uma vez que de acordo com esse item do edital há necessidade de comprovação (o que obviamente gera a alguma identificação). Diante do exposto venho respeitosamente solicitar revisão da análise.		Orientador deixou o anexo de projeto aprovado pela FAPESP disponível para avaliadores com identificação dele e do Centro.	https://drive.google.com/file/d/1WPQ0p8b23ohKkYGywTOExujL2P4CH99cy/view?usp=sharing
11/08/2021	11205	Centro de Ciências Exatas e de Tecnologia - CCET (Campus São Carlos)	DEP	5.1	Venho por meio deste recurso pedir à reconsideração da avaliação do projeto intitulado "Narrativas empreendedoras: A ascensão do empreendedorismo tecnológico na grande mídia Brasileira". O projeto foi recusado após a avaliação de três pareceristas que, unanimemente, consideraram-no "Muito Bom" e "Excelente" na grande maioria dos seus itens (86% do total). Também destaco que não houve um só item abaixo da categoria "Bom", revelando a excelência do projeto. O projeto foi aprovado por dois pareceristas e recusado por um terceiro, que alegou uma tentativa dos autores de colocarem "viés na avaliação". O parecerista afirma que menção de que o projeto é uma continuidade da Iniciação Científica intitulada "A ascensão do empreendedorismo tecnológico no Brasil a partir das transformações na linguagem da mídia de negócio" compromete o sigilo científico. A esta alegação, exibimos os seguintes contra-argumentos: 1) Não é porque um projeto científico estende uma pesquisa anterior que ele necessariamente apresenta o mesmo conjunto de autores. A Ciência funciona em cima de fatos e saberes que são continuamente testados, reavaliados e expandidos por pessoas distintas. A ampliação de uma pesquisa não demonstra, por si só, viés de autoria. 2) O título do projeto de pesquisa anterior é citado, mas não o nome de seus autores, justamente com o fim de manter o anonimato. Em um teste para a rastreabilidade da autoria partir do título projeto, entramos no site da COPICT do Edital 2020-2021 (https://www.copict.ufscar.br/administracao/copict/editais/edital-2020-2021/edital-1). Não foi encontrado consulta pública que forneça autoria do projeto partindo do título do trabalho. Na lista de projetos aprovados, consta somente o ID da proposta (não mencionado no documento), o centro acadêmico, o nome do aluno, o departamento e o resultado final. 3) A pesquisa ampla do título do projeto anterior nos motores de busca mais utilizados (Google, Bing, etc.) não revela qualquer página em que conste a autoria do trabalho. 4) No portal de avaliação do COPICT, os avaliadores tem acesso somente ao projeto que são designados para avaliar, e não à totalidade dos projetos de IC. Sendo assim, peço encarecidamente que reavalie o parecer, pois não creio que a autoria do projeto tenha sido revelada no processo avaliativo, pois, ao que nos parece, a informação não é passível de rastreamento.	Deferido	Os argumentos apresentados no recurso procedem. O parecerista extrapolou os limites do edital.	
11/08/2021	11070	Centro de Ciências Agrárias - CCA (Campus Araras)	DDR	Item 9 (Da Orientadora)	O projeto foi desclassificado com a alegação de que o orientador está em afastamento, o que não procede. Tive afastamento como pesquisadora docente no exterior, que terminou em dezembro de 2020, conforme processo 23112.002025/2019-02. Os dados da ProPq estão desatualizados. O relatório de afastamento foi encaminhado e aprovado em dezembro de 2020, conforme despacho 92/2020/CCA.	Deferido	Informação desatualizada provida pela ProPq	

Carimbo de data/hora	ID da submissão	Centro acadêmico	Sigla do Departamento	Item do Edital ProPq 001/2021 que justifica a apresentação do recurso	Justifique a solicitação do recurso:	Julgamento	Motivo	Obs
11/08/2021	10881	Centro de Ciência Naturais - CCN (Campus de Lagoa do Sino)	CCB-LS	7.3	A aluna supracitada foi desclassificada do presente certame por sua candidatura ferir o item 7.3 do edital, que impõe um limite de 20 créditos para reprovações. A aluna reprovou em dois eixos temáticos, totalizando 24 créditos. Entretanto, devido às especificidades dos PPCs dos cursos do Centro de Ciências da Natureza (Campus Lagoa do Sino), foi convenionado em certames anteriores considerar que cada eixo temático corresponderia à quatro créditos para o cômputo de créditos reprovados. Caso adotado tal critério, a aluna em questão teria reprovação em oito créditos, e não 24. Tal convenção se justifica devido a carga horária elevada dos eixos temáticos dos cursos do CCN, principalmente se comparada a outros cursos da UFSCar. Dessa forma, peço deferimento do presente recurso para que a candidatura da aluna seja reavaliada e considerada classificada no presente certame.	Deferido	Erro da planilha da Coordenação	

Carimbo de data/hora	ID da submissão	Centro acadêmico	Sigla do Departamento	Item do Edital ProPq 001/2021 que justifica a apresentação do recurso	Justifique a solicitação do recurso:	Julgamento	Motivo	Obs
					<p>Considerando os pontos levantados pelos avaliadores, primeiramente agradeço. No entanto, gostaria de fazer algumas colocações para que sirvam de justificativa ao meu pedido de reconsideração do projeto. Os pontos levantados pelos avaliadores convergem, sendo que os pontos apresentados pelo Avaliador A foram mais abrangentes e nesse sentido, algumas das minhas colocações se direcionam para os apontamentos deste avaliador.</p> <p>Ressalto que os Avaliadores B e C, em nenhum dos requisitos atribuiu o conceito Insuficiente. Tendo a distribuição ficado da seguinte forma (entendo que os itens 11.20 e 11.22 do edital foram seguidos para o computo numérico): Avaliador A: conceitos Insuficientes. Avaliador B: 1 regular, 3 Bom e 1 Muito Bom Avaliador C: 1 regular, 4 Bom.</p> <p>As minhas colocações são as seguintes (atendendo aos pontos apresentados pelos avaliadores e argumento para que se reconsidere a não recomendação do projeto - item 11.16):</p> <ol style="list-style-type: none"> 1.O fato de existir uma listagem de produtores que possam ser contatados não inviabiliza o seu estudo e avaliação dos aspectos econômicos e produtivos, dado que o mapeamento será um recorte da realidade e não a realização de uma catalogação ou de um mapa no seu sentido estrito; o catálogo de produtores será considerada a população e, a partir dela, realizada uma amostragem. 2.O uso do método bola de neve não está relacionado diretamente ao conhecimento ou não da população, como colocou o avaliador A, mas sim é um método para a realização de amostragem não-probabilística. De acordo com Baldin e Munhoz (2011), é uma forma de amostra não probabilística utilizada em pesquisas em que os participantes iniciais de um estudo indicam novos participantes que por sua vez indicam outros participantes e assim sucessivamente, até que seja alcançado o objetivo proposto (o "ponto de saturação"). O método de amostragem em bola de neve apresenta vantagem, quando possibilita ao pesquisador localizar populações que ele não conseguiria por meio de outros métodos e como desvantagem o pouco controle do pesquisador sobre o método amostral, tende em vista que os novos indivíduos da pesquisa dependem dos que já estão presentes na amostra (DEWES, 2013). No tipo de amostragem não probabilística e ainda por conveniência, conforme a adotada neste projeto, não há garantia de que um elemento qualquer da população faça parte da amostra e são utilizadas em pesquisas exploratórias quando se deseja explorar um assunto e não obter informações conclusivas sobre um determinado assunto. Em relação as vantagens entre amostragem probabilísticas e não probabilísticas, a primeira se apresenta com mais vantagens uma vez que fornecem estimativas com precisão da população e permitem o controle do erro amostral. No entanto, a amostragem por conveniência é utilizada quando não se há garantia de que todos os elementos não estão disponíveis para serem sorteado e quando o tempo e recursos financeiros são limitados. (MATTAR, 2014). Dessa maneira, os produtores que participarão da pesquisa serão aqueles que estavam disponíveis no momento da pesquisa, portanto uma amostragem não-probabilística por conveniência. 3.Sobre a análise SWOT. A Matriz SWOT foi desenvolvida na Escola de Design (Hunger & Wheelen, 2002) e segundo esta escola de pensamento estratégico, há quatro aspectos que resumem os fatores estratégicos para uma empresa: forças, fraquezas, oportunidades e ameaças. Esses fatores, em inglês, ganham o nome de SWOT (Strengths = Forças; Weaknesses = Fraquezas; Opportunities = Oportunidades; Threats = Ameaças) que se configura em uma ferramenta que almeja identificar o posicionamento da organização em seu ambiente e assim buscar atingir sua adequação entre as capacidades internas e as possibilidades externas (Ahlstrand, Lampel & Mintzberg, 2000). Mattei de Souza et al. (2016) em seu trabalho sobre Planejamento Estratégico no Agronegócio: proposta de aplicação em uma empresa de Santa Catarina, baseou-se no referencial teórico a Análise SWOT, teve como principal objetivo estruturar as bases de um Planejamento Estratégico utilizando uma empresa do ramo agroindustrial de Santa Catarina como caso prático de aplicação. Foram feitas pesquisas bibliográficas e entrevista com responsável na empresa para coleta dos dados apresentados. Nesse sentido, a análise SWOT pode ser empregada para avaliar pontos positivos e negativos de ações e decisões estratégicas por parte de um agente econômico individual e, o agente deste projeto de pesquisa é o produtor que pratica a integração produtiva na agricultura; em nenhum momento a análise se irá ser feita pensando no coletivo (como apontada pelo Avaliador A), mas sim das decisões do produtor enquanto um agente econômico individual racional para a tomada de decisão estratégica. 4.No decorrer da pesquisa de campo, ao ser aplicado o questionário, as informações levantadas serão agrupadas e analisadas, levando a se conseguir respostas para os parâmetros indicados pelo avaliador A; ou seja, foram definidas variáveis a serem estudadas. 5.Quanto à acessibilidade ao entrevistado e os riscos que ele tende a correr ao participar da pesquisa, deverá ser avaliado pelos pareceristas do Comitê de Ética em Pesquisas com Seres Humanos (CEP), dado que o projeto será submetido ao CEP conforme as orientações do edital; entendo que não cabe ao avaliador, deste momento, apontar se será possível ou não a obtenção de respostas por parte da pesquisadora (por não haver confiança, por exemplo, como apontado pelo avaliador A). 6.A análise econômica pode ser realizada considerando custo e benefício, utilizando-se das informações levantadas no questionário; 7.A metodologia baseada na aplicação de questionário, ou seja, a realização de coleta de dados primários, com pesquisa a campo na área de economia, tem sido fortemente utilizada em projetos de mestrado e doutorado e, aqui, propomos para a iniciação científica, o que propiciará a oportunidade de uma jovem desenvolver as suas habilidades e a motivação enquanto uma já futura pós-graduanda. Ressalto que a discente está disposta a desenvolver a pesquisa também em caráter voluntário. 8.Todas as sugestões colocadas pelos avaliadores são passíveis de serem ajustadas no projeto. 9.Por fim, agradeço as contribuições dos avaliadores e ressalto que é plausível também fazer sugestões de melhoria no projeto e, assim, dar a oportunidade de jovens pesquisadores se sentirem motivados a seguir o rumo da ciência, principalmente em um momento que enfrentamos dificuldades financeiras em dar continuidade às pesquisas vigentes, para se fazer valer o saber científico, bem como conseguir novos financiamentos para pesquisas. <p>Pelas considerações feitas acima, espero e agradeço imensamente que este recurso seja aceito.</p> <p>Referências bibliográficas citadas:</p>			

Carimbo de data/hora	ID da submissão	Centro acadêmico	Sigla do Departamento	Item do Edital ProPq 001/2021 que justifica a apresentação do recurso	Justifique a solicitação do recurso:	Julgamento	Motivo	Obs
11/08/2021	10586	Centro de Ciências Naturais - CCN (Campus de Lagoa do Sino)	CCN	7.3	Apesar de constar no item 7.3 o limite de 20 créditos até o último edital o tratamento dado ao campus Lagoa do Sino devido a grande diferença do plano pedagógico era de reprova em até 5 eixos temáticos. Assim venho respeitosamente solicitar a revisão uma vez a a discente apresenta reprova em 3 eixos temáticos.	Deferido	Erro da planilha da Coordenação	
11/08/2021	11187	Centro de Ciências Agrárias - CCA (Campus Araras)	DBPVA	5.10	Considerando que o projeto foi desclassificado, gostaria de solicitar que o mesmo possa ser executado na categoria sem bolsa, uma vez que, segundo os três avaliadores, o projeto atende a critérios científicos e a aluna tem interesse em fazer o projeto mesmo assim.	Deferido	Modificado para ICTSR	
11/08/2021	10804	Centro de Ciências Naturais - CCN (Campus de Lagoa do Sino)	CCN	7.3	O edital proposto não atende as particularidades do Campus Lagoa do Sino, que trabalha com o sistema de eixos, em que um eixo pode ter até 18 créditos. Dessa forma, uma única reprovação numa disciplina como cálculo por exemplo, que está em um eixo de 18 créditos, já faria praticamente o aluno ser desclassificado do edital. Nos últimos anos, apesar de não descrito no edital, o Copict adotava 5 reprovações, ou seja, 5 eixos para lagoa do sino, o que gerou um precedente para todos os docentes que submeteram trabalhos ao edital. Peço que o processo seja reavaliado considerando os precedentes dos anos anteriores e que para os próximos anos o edital seja construído pensando nas particularidades de todos os cursos da UFSCar de forma a não penalizar os alunos que estão em sistemas diferenciados. A aluna Izabella Andrade Di Fonzo Possui duas reprovações que totalizam mais de 20 créditos pois o curso trabalha com sistema de eixos. Dentro de cada eixo existem diversos mesoconteúdos, com cargas horárias diferentes, não se pode garantir que a aluna não obteve média em todos os conteúdos. Duas reprovações em disciplinas comuns, totalizariam em média 10 créditos em sistema tradicional. Diante do exposto, peço a revisão da desclassificação da aluna devido à quantidade de créditos reprovados.	Deferido	Erro da planilha da Coordenação	
11/08/2021	10462	Centro de Ciências Biológicas e da Saúde - CCBS (Campus São Carlos)	DMED	5.10	Estamos de acordo com o fato de que, da forma como foi apresentado, o projeto permite a identificação dos autores e isso foi uma falha nossa. Por outro lado, gostaríamos que a decisão de desclassificação fosse reconsiderada, uma vez que as avaliações de mérito foram excepcionais, tendo-se o projeto obtido conceitos em sua maioria "excelente" ou "muito bom". Seria uma pena perdemos a oportunidade de termos essa aluna envolvida em um projeto tão bem avaliado. Ressalte-se que, por se tratar de projeto maior, em que a aluna está se inserindo, ela terá a oportunidade de, além do treinamento em metodologia científica, também ser treinada em trabalho em equipe e de forma multidisciplinar. Por fim, esse projeto se constitui em uma parte altamente relevante da linha de pesquisa construída há alguns anos e que tem dado excelentes frutos em termos de produção científica. Por esses motivos, solicito que a desclassificação seja reconsiderada e nos dispomos, se for o caso, a enviar uma nova versão do projeto sem qualquer tipo de identificação e que possa, eventualmente, ser até mesmo reavaliada por outros avaliadores, a fim de minimizar riscos de conflito de interesses. Muito grato e peço desculpas pelo inconveniente.			
11/08/2021	10967	Centro de Ciências Exatas e de Tecnologia - CCET (Campus São Carlos)	DEQ	4.2	Prezado(a), Gostaríamos de entrar com o recurso relacionado à desclassificação do projeto pelo item 4.2. O currículo Lattes da aluna Giovana Gimenes Borges (http://lattes.cnpq.br/1166931313179324) foi atualizado em maio/2021, data posterior a exigida no edital (01/março/2021). Não conseguimos entender o motivo da desclassificação, uma vez que o currículo já estava atualizado. Temos os prints do histórico do navegador, indicando o acesso na plataforma Lattes pela aluna Giovana, entre os dias 18 e 26/março/2021. Eu mesma, no momento da submissão do projeto, fiz essa conferência, da data de atualização do currículo. Atenciosamente, Alice M. Lima		Temos um print feito em 31/07 com currículo sido atualizado em 03/02/2021 - https://drive.google.com/file/d/1tMcLfQcd7d0ahOEdie6m0r-KR9eegU3a/view?usp=sharing Orientadora enviou print de histórico de navegação e cookie do CNPq no browser - https://drive.google.com/file/d/1f9-omkmJoOZyhzwNX_xbYgDqtm1b8zUx/view?usp=sharing e https://drive.google.com/file/d/14kVc1BEGY_u11Btr7wePIS2sl-l8mJZJ/view?usp=sharing	

Carimbo de data/hora	ID da submissão	Centro acadêmico	Sigla do Departamento	Item do Edital ProPq 001/2021 que justifica a apresentação do recurso	Justifique a solicitação do recurso:	Julgamento	Motivo	Obs
11/08/2021	11234	Centro de Ciências Biológicas e da Saúde - CCBS (Campus São Carlos)	DMed	5.10	<p>Projeto com identificação dos autores ou do centro ou depto ou do laboratório</p> <p>O projeto apresentado é uma pesquisa em relação às manifestações neurológicas em pacientes com Covid-19 atendidas em um hospital universitário.</p> <p>Nesse sentido, acredito ser de suma importância citar o local em que a pesquisa será realizada a fim de garantir que todas as medidas protetivas e de higiene serão rigorosamente atendidas.</p> <p>Adicionalmente reitero ser de importância citar no projeto que o mesmo será realizado no HU-UFSCar, para garantir que não haverá deslocamentos para outros hospitais ou outras unidades, delimitando-se o espaço às dependências da UFSCar dentro do campus da cidade de São Carlos.</p> <p>Nesse contexto, solicito que reconsiderem esse projeto, importante tanto para a iniciação científica da estudante de medicina, quanto para elucidarmos as novas manifestações dessa doença ainda tão desconhecida por todos.</p> <p>Desde já me coloco à disposição para quaisquer esclarecimentos.</p> <p>Grata.</p>		No Apêndice 2 - Termo de Cconsentimento Livre e Esclarecido existe identificação do departamento e centro bem como do HU-UFSCar - https://drive.google.com/file/d/1LOy9y6gIQXuaAQvNp55OMftSIKgw8CTp/view?usp=sharing	
11/08/2021	11103	Centro de Ciência	CCN	7.3	O projeto foi reprovado pelo item 7.3, solicito uma reconsideração da avaliação do projeto quanto ao mérito.	Deferido	Erro da planilha da Coordenação	
12/08/2021	11184	Centro de Ciências Agrárias - CCA (Campus Araras)	DCNME	13; 5.1; 5.10; 11.16; 11.19	<p>Olá!</p> <p>De acordo com o Edital ProPq 001/2021 - PIBIC/PIBIC-Af/PIBITI/ICTSR, segue a justificativa para a interposição de recurso referente ao projeto de pesquisa submetido na modalidade ICTSR, intitulado "Financiamento da educação básica: um olhar para teses e dissertações defendidas no período de 2010 a 2020" (11184-20179-1SM).</p> <p>De acordo com o arquivo divulgado em 09/08/2021, referente aos resultados provisórios, a aluna foi desclassificada mediante a seguinte justificativa: "Projeto com identificação dos autores ou do centro ou depto ou do laboratório", relacionando ao item 5.1 do Edital para desclassificação.</p> <p>Nesse sentido verificamos o Edital, e percebemos que o item 5.1 trata da vigência de 12 meses, iniciando em 01/09/2021, portanto, verificamos o cronograma do projeto e percebemos que está adequado a esse período.</p> <p>Ainda no sentido de tentar entender o motivo da desclassificação, percebemos que o item do Edital que tem relação com identificação do projeto é o item 5.10, portanto, revisamos o texto completo do projeto, desde a capa até as referências bibliográficas e corpo do texto, não encontrando nenhum aspecto que identifique autores, centro, departamento ou laboratório. Inclusive tive o cuidado de baixar o arquivo na página da plataforma de submissão, identificado como 11184-20179-1SM, com acesso em 10/08/2021; contudo, no dia 11/08/2021 não foi mais possível o acesso a essa submissão. Portanto, de acordo com as informações do arquivo divulgando os resultados preliminares, não compreendemos o motivo da desclassificação, assim, solicitamos esclarecimento quanto a questão da identificação ou vigência do projeto.</p> <p>Além disso, eu, na condição de orientadora, recebi um e-mail da copic indicando que o projeto "foi considerado insuficiente para ser desenvolvido oficialmente no formato de Iniciação Científica e Tecnológica pelo Edital ProPq 001/2021", incluindo no corpo da mensagem dois pareceres. Após a leitura dos pareceres entendi que indicam elogios ao projeto, portanto, não apontando problemas acerca do mérito, relevância, qualidade e exequibilidade científica do projeto, pois em todos os itens da avaliação/parecer foi evidenciado "muito bom" ou "excelente", inclusive nos comentários gerais destacando a relevância, o cuidado com a metodologia e contribuição, parabenizando pelo projeto.</p> <p>Assim, também, não compreendemos o sentido da desclassificação em relação a ser considerado insuficiente para ser desenvolvido oficialmente.</p> <p>Nesse sentido, solicitamos uma revisão da avaliação e documentos, pois acreditamos que possa ter algum equívoco, considerando as informações do arquivo com os resultados preliminares, os pareceres dos avaliadores e a revisão dos documentos. O e-mail e o arquivo indicam motivos diferentes e revisando todas as possibilidades relacionadas a esses motivos, não encontramos explicações. Além disso, gostaríamos de entender se há alguma questão que não compreendemos ou não conseguimos evidenciar, no sentido de cuidados nas próximas submissões.</p> <p>Desde já, agradeço a oportunidade.</p>	Deferido	Houve um equívoco na desclassificação do projeto	

Carimbo de data/hora	ID da submissão	Centro acadêmico	Sigla do Departamento	Item do Edital ProPq 001/2021 que justifica a apresentação do recurso	Justifique a solicitação do recurso:	Julgamento	Motivo	Obs
12/08/2021	11080	Centro de Ciências Agrárias - CCA (Campus Araras)	DCMNE	11.16	<p>Após ler os pareceres recebidos, observei que os pareceristas consideraram o projeto mais adequado à extensão do que à iniciação científica. Esta tônica conduz todas as demais observações indicadas pelos pareceristas para o projeto em questão, não o desmerecendo como projeto, mas o indicando como inadequado para o edital. Isso é justificado pelo fato de que dois dos três pareceristas julgaram positivamente o projeto. Entendo que o projeto aparenta aproximar-se da extensão universitária por se tratar de um projeto planejado com uma estudante do curso de Bacharelado em Agroecologia, cuja extensão tem forte marca. No entanto, isto não significa que o projeto deva ser assim caracterizado e por isso desclassificado, uma vez que está associado a um projeto mais amplo, envolvendo outros projetos de iniciação científica já aprovados por essa comissão em anos anteriores, na mesma área de estudo, envolvendo o plantio de mudas e o acompanhamento destas, tal como foi proposto no presente projeto. Assim, o caráter que associa o presente projeto à iniciação científica é o plantio e acompanhamento de mudas, envolvendo análise de taxa de sobrevivência e crescimento em altura das mudas, como é usual neste tipo de estudo e conforme está destacado no projeto. A publicação deste tipo de dados pode compor artigos para periódicos da área de horticultura e ou de plantas medicinais. Outro aspecto apontado pelos pareceristas que venho aqui justificar é o espaço temporal para a análise da taxa de sobrevivência e de crescimento em altura das mudas: ao elaborarmos o projeto, estávamos em um momento da pandemia ocasionada pela COVID-19 que não permitia uma perspectiva de visita mensal à área de estudo, pensando na segurança da estudante envolvida, assim como dos agricultores da área de estudo. Assim, optei por indicar um projeto mais próximo da realidade no momento da submissão. No entanto, com o cenário atual, em que jovens acima de 18 anos estão sendo vacinados, entendo que será plenamente possível realizar visitas mensais ou até mesmo quinzenais à área de estudo. Esse fato também favorecerá que a estudante possa participar de todas as etapas do desenvolvimento do projeto (como já era inicialmente pensado, conforme o projeto), que se iniciará com a preparação do solo, passando pelo plantio e posterior acompanhamento das mudas. Espero, com esses apontamentos, esclarecer as questões levantadas pelos pareceristas e contribuir para que o projeto possa enfim ser classificado para o presente edital.</p>		Projeto recusado por dois pareceristas da UFSCar e enviado novamente para um docente com conhecimento no assunto.	
12/08/2021	11130	Centro de Ciência Naturais - CCN (Campus de Lagoa do Sino)	CCN	7.3	<p>O referido projeto pertence a um aluno da UFSCar, campus Lagoa do Sino, que teve sua desclassificação atribuída ao item 7.3 do referido edital. Contudo, em relação ao critério vigente para classificação dos projetos da Lagoa do Sino, só se enquadram no item 7.3 alunos com 5 ou mais eixos de reprovação. Em relação ao histórico escolar do aluno, o número de eixos reprovados soma-se, ao todo, 3 eixos (com 1 deles já em situação de "Aprovado"). Portanto, o aluno não se enquadra no item 7.3, que o desclassificou na lista provisória para obtenção da bolsa PIBITI.</p>	Deferido	Erro da planilha da Coordenação	
12/08/2021	11143	Centro de Ciência Naturais - CCN (Campus de Lagoa do Sino)	CCN	7.3	<p>O referido projeto pertence a um aluno da UFSCar Lagoa do Sino que teve sua desclassificação atribuída ao item 7.3. Contudo, em relação ao critério vigente para classificação dos projetos da Lagoa do Sino, só se enquadram no item 7.3, alunos com mais de 5 eixos de reprovação. Em relação ao histórico escolar do aluno, o número de eixos reprovados soma-se, ao todo, 5 eixos. Portanto, solicita-se a reconsideração da classificação do aluno para a lista provisória da bolsa PIBIC.</p>	Deferido	Erro da planilha da Coordenação	

Carimbo de data/hora	ID da submissão	Centro acadêmico	Sigla do Departamento	Item do Edital ProPq 001/2021 que justifica a apresentação do recurso	Justifique a solicitação do recurso:	Julgamento	Motivo	Obs
12/08/2021	10530	Centro de Ciências Agrárias - CCA (Campus Araras)	DTAiSeR	11.16 (motivo da desclassificação); 11.20 e 11.22 (critérios para o projeto)	<p>Considerando os pontos levantados pelos avaliadores, primeiramente agradeço. No entanto, gostaria de fazer algumas colocações para que sirvam de justificativa ao meu pedido de reconsideração do projeto. Ressalto que os Avaliadores B e C, em nenhum dos requisitos atribuiu o conceito Insuficiente. Tendo a distribuição ficado da seguinte forma (entendo que os itens 11.20 e 11.22 do edital foram seguidos para o computo numérico): Avaliador A: 1 regular; 4 insuficientes. Avaliador B: 1 bom, 4 regular Avaliador C: 3 bom; 2 muito bom.</p> <p>As minhas colocações são as seguintes (atendendo aos pontos apresentados pelos avaliadores e argumento para que se reconsidere a não recomendação do projeto - item 11.16):</p> <p>1.A presente proposta de pesquisa apresenta um objetivo geral e, a partir dele, a definição dos objetivos específicos; dentre estes objetivos evidencia-se que o grupo a ser estudo são os eco-chefs e este estão inseridos em um mercado de produtos orgânicos, ou de produtos agroecológicos, a depender da forma como o produto está sendo classificado (dado que tem se distintas formas de certificar os produtos). Vale ressaltar que, de maneira geral, utiliza-se o termo orgânico para representar um mercado diferenciado dos produtos considerados "convencionais".</p> <p>2.O foco são os eco-chefes como figuras centrais para dinamizar o consumo dos produtos, considerados como orgânicos.</p> <p>3.Ainda, delineando os objetivos específicos, ressalto que se faz necessário ter, primeiramente, a identificação de onde se encontram esses produtos (sua oferta) e seguir delimitando o que se é necessário para responder o objetivo geral (ou a pergunta de pesquisa norteadora) do projeto. Nesse sentido que temos: o objetivo geral deste projeto é identificar e compreender os incentivos ao consumo de produtos orgânicos por meio da ambientalização de meios especializados na comercialização deles e do estímulo por parte dos profissionais ligados ao consumo sustentável, os/as eco-chef; além de, identificar a utilização de ferramentas de marketing como estratégia de aproximação com os consumidores, eco-chefs e produtores rurais e aumento no consumo de produtos ecologicamente corretos. Os objetivos específicos são: identificar onde está localizada a produção e o consumo de orgânicos no Brasil, bem como as formas de comercialização desses produtos; identificar espaços especializados na comercialização de produtos orgânicos; definir quem são e as funções de um/a eco-chef, visando identificar as ações feitas por estes/as para facilitar a aproximação dos consumidores e, assim, possibilitando maior visibilidade aos produtores rurais; identificar quais os principais entraves enfrentados para o consumo de produtos orgânicos.</p> <p>4.O projeto não se destina a estudar "marketing", mas os conceitos de marketing serão utilizados como referencial teórico e balizadores para o entendimento das ações praticadas no mercado de orgânico. Portanto, o objeto de estudo (eco-chefs) e o referencial teórico (marketing) são separados no projeto.</p> <p>5.Pelos pontos levantados pelos avaliadores, entendo ser pertinente que o título do projeto possa ser alterado para: "A dinâmica de consumo dos produtos orgânicos no Brasil e seus incentivos: o papel dos eco-chefs nessa construção"</p> <p>6.Todas as sugestões colocadas pelos avaliadores são passíveis de serem ajustadas no projeto. O discente ainda terá a possibilidade de cursar as disciplinas voltadas para a área de estudo e aprofundar as suas leituras (ele ingressou na universidade em 2020).</p> <p>7.Por fim, agradeço as contribuições dos avaliadores e as sugestões de melhoria no projeto para que, assim, possa dar a oportunidade a jovens pesquisadores se sentirem motivados a seguir o rumo da ciência, principalmente em um momento que enfrentamos dificuldades financeiras em dar continuidade às pesquisas vigentes, para se fazer valer o saber científico, bem como conseguir novos financiamentos para pesquisas.</p> <p>Pelas considerações feitas acima, espero e agradeço imensamente que este recurso seja aceito. Ressalto que o discente está disposto a desenvolver o projeto de pesquisa em caráter voluntário.</p>		Projeto com dois pareceres desfavoráveis de docentes da UFSCar e um parecer externo favorável. Parecer solicitado a um docente da UFSCar pesquisador do assunto.	
12/08/2021	11072	Centro de Ciências Biológicas e da Saúde - CCBS (Campus São Carlos)	DTO	2; 5.15; 11.34	Haja vista a impossibilidade da aluna concorrer à modalidade PIBIC-Af, devido ao número de créditos reprovados, e considerando o importante empenho demonstrado por ela neste processo, solicitamos a continuidade do processo de avaliação, agora na modalidade ICTSR, conforme previsto nos itens 2, 5.15 e 11.34 deste edital.	Deferido		
12/08/2021	11068	Centro de Ciência Naturais - CCN (Campus de Lagoa do Sino)	Engenharia Ambiental - Lagoa do Sino (CEAm-LS)	O item 7.3 do Edital aborda a desclassificação em função do número de créditos reprovados. Entretanto, a estudante em questão é aluna do Campus Lagoa do Sino, onde trabalhamos com Eixos temáticos, e não disciplinas.	Em anos anteriores o critério para desclassificação dos estudantes do Campus Lagoa do Sino, no que diz respeito ao rendimento acadêmico, era avaliado em termos de número de eixos reprovados, e não em função do número de créditos reprovados, em função da especificidade de nossos Projetos Pedagógicos. Diante do exposto, acredito ser possível rever a desclassificação da estudante em termos de quantidade de eixos reprovados, e não de créditos.	Deferido	Erro da planilha da Coordenação	

Carimbo de data/hora	ID da submissão	Centro acadêmico	Sigla do Departamento	Item do Edital ProPq 001/2021 que justifica a apresentação do recurso	Justifique a solicitação do recurso:	Julgamento	Motivo	Obs
12/08/2021	10945	Centro de Ciência Naturais - CCN (Campus de Lagoa do Sino)	CCN	7.3	O item 7.3 do edital trata do seguinte: "O(A) aluno(a) deve possuir bom rendimento acadêmico, demonstrado pelo histórico escolar completo. Em nenhuma hipótese serão admitidos(as) alunos(as) com mais de 20 créditos reprovados..." Acontece que os projetos pedagógicos dos cursos do campus Lagoa do Sino são baseados em sistema de eixos temáticos (com dois ou mais conteúdos/disciplinas), sendo a computação de créditos diferente em relação aos cursos tradicionais da UFSCar. Neste sentido, solicito reanálise acerca deste item.	Deferido	Erro da planilha da Coordenação	
12/08/2021	10985	Centro de Educação e Ciências Humanas - CECH (Campus de São Carlos)	DCSo	5.6	A orientadora Lidiane Soares Rodrigues não está em afastamento, sendo portanto indevida a desclassificação da candidata Luiza Bianchi Mendes ao PIBIC. Seguindo às orientações recebidas via e-mail do Prof. Dr. Roberto A. Martins recorro de tal desclassificação em função do erro provindo da ProPq junto a CoPICT.	Deferido	Informação desatualizada provida pela ProPq	
12/08/2021	11200	Centro de Ciências Agrárias - CCA (Campus Araras)	DCMNE	7.3	Ao conversar com a estudante, observei que a maior parte das reprovações ocorreu em um momento de problemas de saúde e financeiro pelo qual ela passava. Os problemas foram superados e a estudante tem se dedicado muito às atividades da universidade, mesmo perante à pandemia, o que nos fez esquecer de conferir o histórico escolar. Não nos atentamos ao número de reprovações da estudante, pois se assim o tivéssemos feito, teríamos enviado o projeto diretamente para o ICTSR. Usamos esta oportunidade de recurso para nos desculparmos, justificar a desclassificação e solicitar que a estudante possa desenvolver o projeto como ICTSR. Como orientadora, não recebi o parecer do projeto e não sei se ele foi aprovado quanto ao mérito.			